

EDITAL Nº 11 DE 14 DE ABRIL DE 2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO
ACORDO DE PARCERIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
ALIANÇA ESTRATÉGICA PARA A FORMAÇÃO DO
AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 5 (cinco) bolsistas e 15 (quinze) suplentes, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPEL nº 108/2023 para o Projeto “ACORDO DE PARCERIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA ESTRATÉGICA PARA A FORMAÇÃO DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO”.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

O principal objetivo do **ACORDO DE PARCERIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA ESTRATÉGICA PARA A FORMAÇÃO DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO** é o de “fomentar a criação e a consolidação de aliança estratégica para formação do ambiente promotor de inovação, com a participação do INSTITUTO KUNUMI e da UFPEL, intitulado “K-Labs em IA”, que irá implementar ações de gestão da inovação”.

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar:

05 (cinco) bolsistas de graduação e até 15 (quinze) suplentes com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Nº Suplentes	Função	Requisitos
1	3	Apoio à pesquisa I	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
1	3	Apoio à pesquisa II	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
1	3	Apoio à pesquisa III	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
1	3	Apoio à pesquisa IV	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação
1	3	Apoio à pesquisa V	Ciência da Computação ou Engenharia de Computação

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “**ACORDO DE PARCERIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE ALIANÇA ESTRATÉGICA PARA A FORMAÇÃO DO AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO**” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 1.080,0	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Apoio à pesquisa I – Atuar como bolsista de apoio à pesquisa, auxiliando no desenvolvimento e na avaliação de estratégias de uso de modelos de linguagem (LLMs) no ensino de Engenharia de Software, com ênfase em modelagem UML, análise de requisitos, padrões de projeto e tomada de decisão arquitetural. O trabalho envolve apoio à elaboração e teste de prompts, organização e aplicação de experimentos com estudantes, coleta e análise de artefatos produzidos, sistematização de dados de avaliação e colaboração na redação de relatórios técnicos e trabalhos científicos. Deseja-se familiaridade com Engenharia de Software, modelagem de software orientado a objetos e interesse em Inteligência Artificial aplicada à educação.

2.3.2 Apoio à pesquisa II – Atuar como bolsista de apoio à pesquisa, auxiliando na investigação da relação entre desinformação e discurso de ódio em textos de mídias sociais brasileiras, por meio de técnicas de Processamento de Linguagem Natural. O trabalho envolve apoio na coleta, organização e pré-processamento de bases de dados, aplicação de modelos pré-treinados para análise de toxicidade e sentimentos, geração de visualizações e análises estatísticas, além da documentação dos experimentos e redação de relatórios e artigos. Deseja-se experiência ou interesse em PLN, ciência de dados e programação para análise textual.

2.3.3 Apoio à pesquisa III – Atuar como bolsista de apoio à pesquisa, auxiliando no desenvolvimento de uma arquitetura de integração entre a plataforma de simulação multiagente GAMA e modelos de linguagem de larga escala, com aplicação em cenários de

mobilidade urbana. O trabalho envolve apoio na implementação e teste de APIs e serviços de comunicação, adaptação de modelos de simulação, registro e análise de logs e métricas experimentais, bem como colaboração na produção de documentação técnica e científica. Deseja-se experiência ou interesse em desenvolvimento de software, sistemas multiagentes, APIs e Inteligência Artificial.

2.3.4 Apoio à pesquisa IV – Atuar como bolsista de apoio à pesquisa, auxiliando no desenvolvimento e validação de modelos de aprendizado de máquina para classificação de tumores sólidos com base em perfis de metilação do DNA, com foco em apoio ao diagnóstico clínico. O trabalho envolve apoio na organização e curadoria de bases clínico-patológicas e moleculares, pré-processamento e controle de qualidade de dados, treinamento e avaliação de modelos, geração de relatórios interpretáveis e colaboração na documentação técnica, relatórios e produção científica. Deseja-se interesse em aprendizado de máquina, bioinformática, análise de dados biomédicos e programação científica.

2.3.5 Apoio à pesquisa V – Atuar como bolsista de apoio à pesquisa, auxiliando no desenvolvimento de agentes conversacionais educacionais baseados em Inteligência Artificial Generativa, com operação offline e integração a repositórios de Recursos Educacionais Abertos por meio de técnicas de Geração Aumentada por Recuperação (RAG). O trabalho envolve apoio no processamento e estruturação de conteúdos educacionais, criação de embeddings e bases vetoriais, integração de modelos de linguagem e interface web, realização de testes comparativos de recuperação de informação e colaboração na redação de documentação técnica e artigos. Deseja-se experiência ou interesse em IA generativa, recuperação de informação, desenvolvimento web e aplicações educacionais.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **14 de abril de 2026**. O edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e na Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).

3.2 Período de inscrições: **de 14 de abril de 2026 a 22 de abril de 2026**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio da documentação (itens a-i) em arquivos PDF para o e-mail paulo@inf.ufpel.edu.br, com o assunto “[bolsista rastro verde]”.

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- i) Dados bancários (Banco, agência, conta e chave PIX)

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta por entrevista com os selecionados da primeira etapa.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos serão automaticamente eliminados.

4.3 Os currículos serão avaliados quanto a adequação aos requisitos essenciais e desejáveis do respectivo Projeto, com pontuação valorizada conforme a tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata ("sistemas para internet" e "análise e desenvolvimento de sistemas")	5 pontos por curso
Ter participado de projeto de pesquisa e/ou inovação (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter experiência profissional (mínimo 4 meses cada)	10 pontos por semestre
Ter cursado no mínimo 4 semestres do curso de Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou área afim.	5 pontos por semestre extra

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **23 de abril de 2026**.

4.5 O prazo para interposição de recurso será até o dia **23 de abril de 2026**. Os recursos serão julgados no dia **27 de abril de 2026**.

4.6. As entrevistas serão online e realizadas no dia **03 de abril de 2026**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por uma comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista quanto à adequação aos requisitos essenciais e desejáveis do respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Vivência prévia em empresas de desenvolvimento de software	Máximo 10 pontos
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento	Máximo 10 pontos
Conhecimento básico de ferramentas para desenvolvimento na área selecionada (apoio à pesquisa I, II ou III – 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3)	Máximo 10 pontos
Interesse demonstrado pela área selecionada (apoio à pesquisa I, II ou III – 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3)	Máximo 10 pontos
Organização, proatividade, cumprimento de prazos, capacidade de trabalho em equipe e relacionamento interpessoal	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
14/04/2026 à 22/04/2026	Período de Inscrições
22/04/2026	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
23/04/2026	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista*
23 à 25/04/2026	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
27/04/2026	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
27/04/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
30/04/2026	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas online
30/04/2026	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
01 à 05/05/2026	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
06/05/2026	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
06/05/2026	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:

<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para paulo@inf.ufpel.edu.br.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato, no momento da contratação da bolsa, deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado por meio de **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, os demais, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser encaminhadas para o e-mail paulo@inf.ufpel.edu.br.

8.4 Este edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 14 de abril de 2026.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente

ANEXO I

**EDITAL Nº 11, DE 14 DE ABRIL DE 2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA
ACORDO DE PARCERIA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
ALIANÇA ESTRATÉGICA PARA A FORMAÇÃO DO
AMBIENTE PROMOTOR DE INOVAÇÃO**

Requerimento de Inscrição: Área(s) de Candidatura(s)

- Apoio à pesquisa I Apoio à pesquisa II Apoio à pesquisa III
 Apoio à pesquisa IV Apoio à pesquisa V

NOME: _____

RG nº: _____ **Órgão emissor** _____

Nº PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)): _____

CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

Endereço: _____ **nº** _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Estado Civil: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (ANEXO I);
 Cópia da cédula de identidade e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Lattes atualizado;

- () Cópia do histórico acadêmico atualizado com média;
- () Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários

EDITAL Nº 11 DE 14 DE ABRIL DE 2026.docx

Documento número #9c9cda7f-a0a8-4025-a0c6-a873636ccd36

Hash do documento original (SHA256): 84f693fbb63c9e536cc63ba6a0d9631fcb6d3d31c7cba823b9376ba316d4ec45

Assinaturas

✓ **Daiane Passos Lima**
Assinou em 14 abr 2026 às 15:35:01

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 14 abr 2026 às 17:00:05

Log

- 14 abr 2026, 15:19:50 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9c9cda7f-a0a8-4025-a0c6-a873636ccd36. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2026 (15:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2026, 15:20:49 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fdms.org.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
- 14 abr 2026, 15:20:49 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fdms.org.br para assinar, via E-mail.
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 14 abr 2026, 15:35:01 Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fdms.org.br. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 abr 2026, 17:00:05 César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fdms.org.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 186.208.147.141. Componente de assinatura versão 1.1422.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 abr 2026, 17:00:07 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9c9cda7f-a0a8-4025-a0c6-a873636ccd36.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9c9cda7f-a0a8-4025-a0c6-a873636ccd36, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.